



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2020-01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 034/2020 – CELEBRADO
EM 01/04/2020 – FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ E A
HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPIRITA
MAHATMA GANDHI.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.892.274/0001-05, com sede na Av. Acioni Souza Filho, nº 403 (Beira Mar São José), Praia Comprida – São José/SC, CEP 88103-790, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, representada neste ato por sua **Secretária Municipal, Sra. Sinara Regina Landt Simioni**, denominado **CONTRATANTE** e a Organização Social **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI**, com sede na Rua Duartina, -nº 1311, Bairro Vila Soto, Catanduva/SP, registrada no CNPJ sob o Nº 47.078.019/0001-14, neste ato representado por seu representante legal **Sr. Luciano Lopes Pastor**, registrado no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 205.467.898-89, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado e celebram por força do presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2020**, de acordo com a solicitação e justificativa firmadas no **Processo Administrativo nº 4895/2020**, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 – O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, nos termos previstos no **Contrato nº 034/2020** e nos demais documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1 – Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, constante do **Memorando nº 312/2020/COMPRAS/SMS/SJ** de 14/08/2020, fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 034/2020** por mais **12 (doze) meses**, com efeitos a partir de **31/08/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – A despesa resultante deste aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária consignada para o exercício financeiro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo decorre de solicitação e justificativas firmadas no **Processo Administrativo nº 4895/2020**, e em concordância com o Parecer nº 374/2020 da Procuradoria-Geral do Município c/c Deliberação nº 374/2020 do Grupo Gestor de Governo e encontra amparo legal no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Secretaria de Administração

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 034/2020, firmado entre as partes;

5.2 – Revoga-se aquilo que for conflitante às cláusulas supra.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito a partir da data de sua publicação, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

São José/SC, 26 de agosto de 2020.

Sinara Regina Landt Simioni
Secretária Municipal de Saúde

Vera Suely de Andrade
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 7603/2017

HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI
Representante Legal